PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 1.622.800,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento no valor de R$ 1.622.800,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11050000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0010.2258.0000

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500	291	302.800,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	292	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500	293	255.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	1500	294	2.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1500	295	30.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1749	296	15.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	1701	297	50.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	298	190.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	299	110.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1701	300	600.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1500	301	35.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1701	302	30.000,00
		TOTAL		**1.622.800,00**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/BD2C-1FA4-C881-BE49 e informe o código BD2C-1FA4-C881-BE49

Art. 2º A dotação acima citada será remanejada para a Unidade Gestora 1138 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/BD2C-1FA4-C881-BE49 e informe o código BD2C-1FA4-C881-BE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 1.622.800,00 (um milhão, seiscentos e vinte dois mil e oitocentos reais), da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 1.622.800,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei nº 22.351/2024, de 27 de dezembro de 2024.

A referida legislação transferiu a competência pela manutenção de jardins, praças e canteiros públicos da SEMAP para a SEMURB, tornando necessária a readequação orçamentária para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Com essa mudança, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos passou a ser responsável direta pela conservação e melhoria desses espaços, demandando a realocação dos recursos originalmente previstos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

A realocação desses recursos visa garantir que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos possa desempenhar adequadamente sua nova competência, conforme estabelecido pela Lei nº 22.351/2024, sem que haja prejuízos à execução das ações planejadas para o Município.

É importante ressaltar que este remanejamento não implica em aumento da despesa pública total, apenas promove a realocação de valores dentro do orçamento municipal vigente, otimizando a utilização dos recursos disponíveis de acordo com a realidade e as demandas emergentes do Município.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/BD2C-1FA4-C881-BE49 e informe o código BD2C-1FA4-C881-BE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Considerando a relevância do presente Projeto de Lei para a manutenção e aprimoramento dos serviços urbanos, bem como para o cumprimento das diretrizes de planejamento e gestão eficiente dos recursos públicos, solicitamos a análise, apreciação e consequente aprovação da presente proposta pelo Poder Legislativo Municipal.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/BD2C-1FA4-C881-BE49 e informe o código BD2C-1FA4-C881-BE49